Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 23 CHEGOU A HORA

LEI Nº 1675 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA COM UMA ÁREA DE 154,83m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de terra de 154,83m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada ao Norte do lote nº - 43 da Avenida Tiradentes, a Senhora MARIA EMÍLIA CHAVES DOS SANTOS , com as seguintes confrontações:

NORTE - 18,60m, com a Av. Tiradentes;
SUL - 18,60m, com terreno do mesmo proprietário;
LESTE - 8,32m, com a Rua Jacinto Godoy;
OESTE - 8,32m, com outra sobra não medida.

Art. 2º - A área objeto do artigo primeiro, será vendida ao preço de CR$110,00 (cento e dez cruzeiros) o metro quadrado, para pagamento em 12 (doze) parcelas, sem acréscimo de juros ou de correção monetária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 28 DE NOVEMBRO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Mun. da Administração